



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7

DECRETO N° 13.735 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotação, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

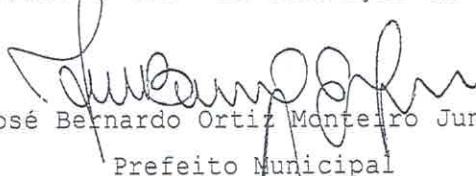
Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programações independem de autorização Legislativa,

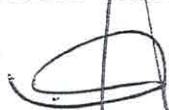
D E C R E T A: -

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, e conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentária nº 5.012 de 16 de Julho de 2015, em seu artigo 25, nas dotações do orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, conforme Anexo I e II deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

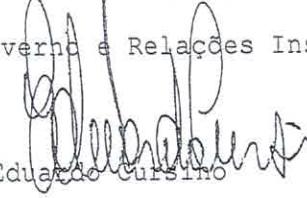
Prefeitura Municipal de Taubaté, em 04 de Janeiro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

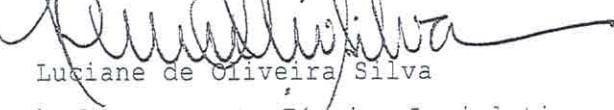

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 04 de Janeiro de 2016.


Eduardo Gurgiolo
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

0 -----
| CN-SIFPM| Prefeitura Municipal de Taubaté
| DECRETO No. 13735, de 04/01/2016

CONAM

Página 1

| ANEXO I
| PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)| TRANSPOSICAO DE DOTAÇÃO
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES| ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAÚDE
| UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	RS
10						SAÚDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI		
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					01	APLICAÇOES DIRETAS		
						TESOURO		17.000.000,00
						TOTAL GERAL		17.000.000,00



0 -----
CN-SIFPMPrefeitura Municipal de Taubaté
DECRETO No. 13735, de 04/01/2016

CONAR

Página 1

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)TRANSFOSICOAO DE DOTACAO
RECURSOS DE TODAS AS FONTESORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcão/Subfuncão	Programa/ Ação	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	RS
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI		
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		
							-17.000.000,00	
						TOTAL GERAL	-17.000.000,00	